

Câmara Municipal

EXTRATO DO DESPACHO N.º 1204/2024

Sumário: autorizada a prorrogação de licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeito a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Extrato do Despacho do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo.

De 01 de julho de 2024:

Níria Princesinha Vaz Almada, Técnico Nível I do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, que se encontra de Licença sem Vencimento desde o dia 01 de setembro de 2021, ao abrigo do artigo 45.º número 1 alínea b), número 1 do artigo 48.º e n.º 1 do artigo 50 do Decreto-lei número 3/2010, de 08 de Março que estabelece o Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública, prorroga a sua Licença sem Vencimento por um período de 2 (dois) anos, com efeito a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, aos 17 de julho de 2024. — O Secretário Municipal, *José Pedro Costa Vaz*